



**PREFEITURA DE
ARARUAMA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.952 DE 13 DE MAIO DE 2015

***CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE ARARUAMA, A IGREJA CENTRO
EVANGELÍSTICO INTERNACIONAL (CEI), COM
CNPJ 027770353-002090, SEDE PROVISÓRIA NA
RUA CONSELHEIRO MACEDO SOARES, Nº 417,
CENTRO, 1º DISTRITO, ARARUAMA-RJ.***

**(Projeto de Lei nº 32 de autoria do Vereador Rone
Rossy da Silveira Abreu)**

**A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte
Lei:**

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama, a Igreja Centro Evangelístico Internacional (CEI), com sede provisória na Rua Conselheiro Macedo Soares, nº 417, Centro, 1º Distrito, Araruama-RJ.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2015

Miguel Jeovani
Prefeito